



Estado de Minas Gerais
Município de Santana do Paraíso

Lei nº 165, de 28 de Julho de 1999.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar seguro de vida para os servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, mediante Decreto do Executivo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para fazer face as despesas previstas, nos termos do artigo anterior.

Art. 3º - Constituirão recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os provenientes do excesso de arrecadação ou os resultados da anulação parcial ou total do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 28 de julho de 1999.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal